

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO 1º OFÍCIO WILSON BARBOSA PEREIRA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 671,CENTRO CEP. 64.430-000 -SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI- fone 3280-1133 cart.wilsonbarbosa@hotmail.com

## = CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL E CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES=

MATRÍCULA: 4771

R-02-03- 4771 FOLHAS: 173

LIVRO: 2-S (GERAL).

CERTIFICO e dou fé que às folhas 173, do livro 2- S (Geral), sob os números: R- 02-03-4771, existe o Registro da Matrícula 4771, matrícula datada de 24-07-2014, sob às folhas 173, do livro 2-S. CERTIFICO e dou fé que em data de hoje, 25-09-2014, na Matrícula 4771 foi REGISTRADO E ALIENADO FIDUCIARIAMENTE o seguinte: UM TERRENO nesta cidade de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, no Loteamento Luiza Soares Nunes, no Bairro Alto da Cruz, na Quadra A, Lote 04, com a Área de 250,00 m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados), medindo e limitando-se: FRENTE: mediu-se 10,00m, limitando-se com a Rua Luiza Soares, Quadra A, Lote 04; FUNDO: mediu-se 10,00m, limitando-se com a Rua Existente; LADO DIREITO, mediu-se 25,00m, limitando-se com o lote de números 05 e LADO ESQUERDO, mediu-se: 25,00m, limitando-se com o lote de nº 03. AVERBAÇÃO -AV-1-4771- EDIFICAÇÃO DE RESIDÊNCIA: No presente imóvel foi edificada uma casa residencial de frente para a Rua Luiza Soares, na Quadra A, Lote 04, loteamento Luiza Soares Nunes com a área construída de: 53,54m2, (cinquenta e três metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros), contendo a referida construção os seguintes cômodos: 02 dormitórios, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 sala, uma área aberta. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO, MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL – PESSOA FÍSICA - FGTS –PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS. NR. 265.804.231. instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de financiamento para aquisição de imóvel residencial novo com garantia de alienação fiduciária, do bem imóvel, no âmbito do Programa de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei Nº12.424, de 16/06/2011 e Decreto Nº 7.499, de 16 de junho de 2011, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: A- QUALIFICAÇÃO DAS PARTES: A. 1- CREDOR FIDUCIÁRIO -BANCO DO BRASIL S.A.: instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente, na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília -DF, CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI-PI, prefixo 2658-1, situada na PRAÇA SÃO PEDRO, NR. 289, CENTRO, SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/2295-04, representado por seu procurador substabelecido, MAURO SANTANA COSTA, brasileiro, bancário e economiario, casado- COMUNHÃO PARCIAL, portador da carteira de Identidade Nr 447844, emissão de SSP- PI e Inscrito no CPF/MF sob o Nº273.950.733-04, residente em FLORIANO - PI, nos termos da procuração anexa, doravante designado Credor. A . 2 A. 2. VENDEDOR(ES): a Sra. GLICIA KARLA DIAS DA SILVA, brasileira, VENDEDORA, solteira, não convivente em união estável, nascida em 26-08-1983, portadora da carteira de identidade RG Nº. 2237521, emissão por SSP-PI em 23/03/2001, inscrita no CPF/MF sob o nº. 967.908.143-53, residente e

domiciliada em SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, RUA JOSE FERREIRA NUNES, URBANO, CÉP: 64-430-000, neste ato representado por seu procurador o Sr. EDUARDO LIMA FERREIRA, brasileiro, EMPRESARIO, solteiro, nascido em 14-03-1984, portador da carteira de identidade Nº. 2.150|410, emissão por SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº. 933.904.673-00, residente e domidiliado em São Pedro do Piauí-PI, conforme procuração pública lavrada no Cartório do 1º Oficid da Comarca de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, em 19-05-2014, Livro 042, folha 180. A.3. COMPRADOR (ES) E DEVEDOR (ES) / FIDUCIANTE(S): O senhor: DANIEL ALESSANDRO DE MACEDO, brasileiro (a) VENDEDOR, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 05/08/1994, portador da carteira de identidade nr.3772439, emissão de SSP-PI, em 21.07.2012, inscrito no CPF/MF sob o número 067.273.223-84, residente e domiciliado em São Pedro do Piauí-PI, na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, NR. 710, CENTRO, CEP. 64.430-000. B- VALOR DA VENDA E COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da venda e compra é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula LEVANTAMENTO DO CAPITAL FINANCIDO e DOS DEMAIS VALORES DA OPERAÇÃO DESTE CONTRATO : B.1- Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 0,00. B.2- Recurso da conta vinculada do FGTS, do(s) COMPRADOR(ES): R\$ 0,00 . B. 3- Recurso concedidos pelo FGTS, na forma do desconto; R\$ 9.509,00 (nove mil quinhentos e nove reais); B.4- Recursos concedidos pelo BB, na forma de Financiamento: 50.491,00 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e um reais). C-CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: C.1- Origem dos Recursos: FGTS; C.2- Norma regulamentadora: Lei nº. 11.977, de 07/07/2009. C. 3-Valor de Venda do Imóvel: R\$ 60,000,00 (sessenta mil reais). C.4- Valor de Avaliação do Imóvel: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). C.5-Valor do Financiamento: 50.491,00 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e um reais). C.5.1-Custos Cartorários com Registro:0,00. C.5.2-Custas com pagamento do valor do ITBI: 0,00. 5.3 -Conta para Liberação dos Recursos ao COMPRADOR: CONTA CORRENTE 000.014.174-7, mantida na agência 2658-1, do CREDOR. C.6-Valor do Desconto: R\$ 9.509,00 (nove mil quinhentos nove reais). C 7-: Valor total Dos recursos concedidos ao COMPRADOR (ES)/DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (Valor do Financiamento + Valor do Desconto R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). C.8- Valor da Garantia fiduciária: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). C.9-SISTEMA de Amortização: SAC. C 10-Número de Parcelas: 00361 (trezentos e sessenta e um). C. 11- Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 10. C.12- Período de amortização: 10/10/2014 - 10/10/2044. C.13-Taxa anual de juros (normalidade): C.13.1- 5,004% (cinco inteiros e quatro milésimos por cento)ao ano (nominal) C.13.2 -5,116% (cinco inteiros e cento e dezesseis milésimos por cento) ao ano (efetiva). C. 14- Encargos Inicial: Prestação (Parcela de amortização da primeira prestação mensal do financiamento + Parcela de juros da primeira prestação mensal do financiamento): R\$ 140,25 + R\$ 214,41= R\$ 354,66 ( trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) C.14.2- Taxa de administração e manutenção do contrato da primeira prestação do financiamento: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). C. 14. 3- Valor Total da Prestação (Valor Total da Primeira Prestação + Valor da Primeira taxa de Administração ): R\$ 379,66 (trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) C. 15 -Data de vencimento do primeiro encargo mensal: 10/11/2014. C. 16- Juros remuneratórios na inadimplência: incidirão à mesma taxa de juros prevista na forma constante no campo "C.13", da letra "C", deste CONTRATO, isto é, "Taxa anual de juros " C. 17- juros de mora :1% (um por cento) ao mês, C. 18 - Multa moratória: 2% (dois por cento), C. 19- Época de recálculo dos encargos: De acordo com a Cláusula ENCARGOS FINANCEIROS . C. 20- Tarifa de alteração contratuais: vide Tabela de Tarifa do BB, disponível para consulta no site www.bb.com.br e nas agências do BB. C. 21- Tarifa de Avaliação física da garantia - FGTS: vide Tabela de Tarifas do BB, disponível para consulta no site www.bb.com.br e nas agências do BB. D- COMPOSIÇÃO DE RENDA / ENCARGO MENSAL / FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO: D.1-COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL: DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE (S): DANIEL ALESSANDRO DE MACEDO. Comprovada: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Total: RS 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: (DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA\_QUARTA) Em garantia do pagamento da dívida decorrente deste financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(s) DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE(S) ALIENA AO credor, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, O IMÓVEL OBJETO

OBJETO DESTE CONTRATO) nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. **D. 2**-. Composição de renda para fins de cobertura do fundo garantidor da HABITAÇÃO - FGHAB- NO AMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE(S): DANIEL ALESSANDRO DE MACEDO. Percentual: DESCRIÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL OBJETO DESTE CONTRATO: CASA RESIDENCIAL, situada na RUA LUIZA SOARES, Q A, L 04, BAIRRO ALTO DA CRUZ, SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, com a área construída de 53,54m2, CEP. 64.430.000, e seu respectivo terreno, perfeitamente descrito e caracterizado na Matrícula nr. 4771, no livro 2-S, (GERAL) folhas 173, do Cartório do 1º Ofício da comarca de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, dispensando-se aqui sua dos termos do artigo 2º da Lei 7433/85. O referido imóvel foi havido pelo vendedor, por força da Matricula nº 969, conforme consta na Matrícula nº 4771, do Livro 2-S (GERAL), folhas 173, Cartório do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí. As partes por estarem justas e contratadas, assinam o referido registro, na presença de duas testemunhas instrumentárias. O contrato POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL - PMCMV NR. 265.804.231, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e DANIEL ALESSANDRO DE MACEDO, no valor de R\$ 50.491,00, com vencimento final em 10/10/2044. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A AGÊNCIA SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, CNPJ: 00.000.000/2295-04; **GERENTE:** MAURO SANTANA COSTA – CPF 273.950.733-04. DANIEL ALESSANDRO **COMPRADOR:** DE MACEDO CPF 067.273.2<del>23-84.</del> VENDEDORA: GLICIA KARLA DIAS DA SILVA – CPF 967.908.143-53. conforme Procuração Pública lavrada neste Cartório do 1º oficio de São Pedro do Piauí-PI, livro 042, foi has 180, assina P. P. da vendedora: EDUARDO LIMA FERREIRA, CPF: 933.904.47\\(\frac{1}{2}\)00. CERTIFICO que no presente Contrato não houve a EXISTÊNCIA DE INTERMEDIAÇÃO DE PROFISSIONAL NA TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA (CORRETOR), NA VENDA E COMPRÃ DO IMÓVEL, OBJETO DESTE CONTRATO, CONFORME ARTIGO 1º E 2º DA LEI 6.512 DE 18 DE MARÇO DE 2014. <u>AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO AV-4- 4771 – Em data de 09</u>-11-2016: O imóvel da Matrícula de nº 4771, foi CONSOLIDADO a favor do BANGO DO BRASIL S.A., conforme os termos do Art. 26,§7º da Lei 9.514/ 97. Tendo o Cartório do 1º Oficio de São Pedro do Piauí-PI, feito a devida Averbação da consolidação da propriedade na devida Matrícula, em decorrência do Requerimento, datado de 01/09/2016-CENOP IMOBILIARIO e devidamente assinado por EVANDRO LÚCIO RAQUELO - GERENTE OPERACIONAL. Foi apresentado o comprovante do pagamento do ITBI, no valor de R\$ 1.200,00, equivalente a 2% sobre o valor de: R\$ 60.000,00, pago a favor da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí-PI, NA DATA 19-08- 2016. AVERBAÇÃO DOS LEILÕES NEGATIVOS E QUITAÇÃO DO CONTRATO: Através do requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, data de 08/02/2018, assinado por João Batista de Ávila Borges - gerente de relacionamento GECOR foi autorizado as averbações dos leiloes negativos, ata de 1º Publico Leilão, datada de 21/12/2017 e ata de 2º Publico Leilão da mesma data, ambas assinadas por Erico Lages Soares – leiloeiro oficial, tendo os editais sido publicados no Jornal - Meio Norte de Teresina - PI, nas datas de 09,12,13 de dezembro de 2017 e averbação do termo de quitação do contrato, tudo de acordo com a lei nº. 9.514/97, Artigo 27. Foi feito obedecendo a Lei em vigor. CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS: CERTIFICO MAIS e dou fé haver verificado a INEXISTÊNCIA sobre o mencionado imóvel, de todos os ônus reais, legais ou convencionais, tais como hipotecas, cláusulas de inalienabilidade, rendas temporárias, uso, usufruto, habitação, arrendamentos, compromisso de compra e venda ou permuta, divisões, sentenças de separação judicial ou partilhas, fideicomisso, penhoras, arestos ou següestros e outros que possa afetar a posse e domínio praticados por iniciativa dos proprietários atuais ou de cada um dos seus antecedentes, bem como alienação, ainda que parciais, tendo as buscas abrangido um período de 15 (quinze) anos, inclusive ações reipersecutórias de qualquer natureza. O referido é verdade e dou fé. Está conforme o original. Dou fé. EU, Tabelião o fiz e assino.

DESTE FINANCIAMENTO, descrito e caracterizado na letra E (DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, 16 DE JUNHO DE 2020

EM TEST<sup>°</sup>( ) DA VERDADE.

WILSON BARBOSA PEREIRA - TABELIÃO

